



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º ____/2018-GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º da Lei n.º 4.570, de 14/07/1984 e,

Considerando a criação dos Colégios Militares Tiradentes, através da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012; da Medida Provisória nº 225, de 11 de agosto de 2016 e da Lei 10.664 de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Timon, com base no Artº 15, da Lei 10.664, de 28 de agosto de 2017, conforme Processo 271821/2018/SSP, com parecer jurídico 1425/2018/ASSEJUR/SSP, de 28 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) do Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon para o ano letivo de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Edital para o preenchimento das vagas dos alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos) do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon no ano letivo de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 28 de novembro 2018.

Cel.QOPM JORGE ALLEN GUERRA LUONGO
Comandante-Geral da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

EDITAL Nº 02/18 – CMT V

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – UNIDADE TIMON = ENSINO FUNDAMENTAL =

O Coronel QOPM Jorge Allen Guerra **Luongo**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon para o Ano Letivo de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **3 a 7 de dezembro de 2018**, estarão abertas nos **Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon**, pertencentes à **Polícia Militar do Maranhão**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, conforme Quadro de Distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – UNIDADE TIMON

SÉRIES	TURNO	Depend. Militar	Comum.	soma	Nº de vagas
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	18	17	35	70
	Vespertino	17	18	35	
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	18	17	35	70
	Vespertino	17	18	35	
8º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	18	17	35	70
	Vespertino	17	18	35	
9º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	18	17	35	70
	Vespertino	17	18	35	
TOTAL		140	140	-	280

Paragrafo Único - Os candidatos farão inscrições para concorrência única às vagas oferecidas pelo CMT V (Unidade Timon) em cada série, sendo que a escolha do turno será de acordo com a ordem de classificação dos aprovados até o limite de vagas em ambos os turnos.

Art. 2º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionário do colégio militar Tiradentes V), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes e os outros **50% (cinquenta por cento)** desse total ficam destinados à comunidade civil, dentre cada série do ensino fundamental a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do CMT V.

§ 1º - São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do CMT V, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho)

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do CMT V, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade como parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A ADOÇÃO DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital serão feitas na sede do **Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.**

- ***Data: 03 a 07 de dezembro de 2018;***
- ***Horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30;***
- ***Endereço: Rua 17, S/N, São Marcos, Timon-MA.***

Art. 4º. A inscrição somente será considerada efetivada após a entrega da ficha de inscrição corretamente preenchida pelo candidato e a *entrega de 01(um) Quilo de alimento não perecível (exceto sal) destinado ao NATAL SOLIDÁRIO do CMT V e a taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo.*

Art. 5º. A Polícia Militar do Maranhão e o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, disponibilizará nos seus endereços eletrônicos, www.pm.ssp.ma.gov.br, www.colegiomilitartimon.com.br para consulta e impressão, este Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos e documentação para a inscrição do candidato:

I . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

II . 02 (duas) fotos 3x4, atuais do candidato;

III . Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato, sendo a cópia da certidão de nascimento recebida somente neste ato, não sendo aceitável quando da realização da prova;

IV . Cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável legal for policial militar ou qualquer outro cotista mencionado no Art. 2º, § 1º, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou do contracheque do profissional;

*V. entrega de 01(um) Quilos de alimento não perecível (exceto sal) destinado ao NATAL SOLIDÁRIO do CMT V e a taxa no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)** no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;*

Parágrafo único: As cópias solicitadas neste artigo deverão estar acompanhadas dos documentos originais para comprovação de autenticidade e no caso da cópia do contracheque, este deve ser apresentado junto a documento com foto correspondente ao seu portador.

Art. 7º. Para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, o candidato deve observar os seguintes limites de idade:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 12 anos até a data de matrícula;

b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 13 anos até a data de matrícula;

c) Para ,candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 14 anos até a data de matrícula;

d) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 15 anos até a data de matrícula;

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 2º - Não será aceita a inscrição fora do prazo previsto neste edital, nem inscrição por procuração.

II – DO CONCURSO

Art. 8º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2019 existentes no **Colégio Militar Tiradentes de Timon**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 9º Após a 1ª chamada dos candidatos aprovados, surgindo novas vagas, a unidades Timon chamará os candidatos excedentes por ordem de classificação em seus respectivos quadros.

Art. 10º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon** e nos sites: www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br a partir do dia **28 de dezembro de 2018**.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

Parágrafo Único. Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive, em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

IV – DAS PROVAS

Art. 12. O concurso se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º anos) – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 13. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **16 de dezembro de 2018 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que:

- os **candidatos para o 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II** são obrigados a estarem no local, no máximo, **às 07h30** para iniciarem as provas às **08h00**;

- os **candidatos ao 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II** são obrigados a estarem no local, no máximo **às 13h00**, para iniciarem as provas às **13h30**.

§ 1º Às **07h30** da manhã e às **13h00** da tarde, os portões, serão fechados, não sendo mais admitida a entrada de nenhum candidato.

§2º - A confirmação do local de prova dos candidatos e a relação dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada nos sites: www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e ainda na sede do Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon a partir do dia 11 de dezembro de 2018.

§ 3º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta;
- III. Original do documento de identidade;

§ 4º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento com foto e autenticação do órgão expedidor, além do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

§ 5º- A identificação especial será exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 6º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de: máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

§ 7º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 8º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência e a FOLHA RESPOSTA.

§ 9º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 11 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00m e, no período da tarde, somente após as 15h30m.

§ 12 - As provas de que trata o art. 12, serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES
Língua e Literatura Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - O candidato deverá acertar um mínimo de 30% do total de questões de cada disciplina. Os candidatos que não conseguirem atingir esse índice mínimo estarão automaticamente eliminados deste seletivo.

§ 14 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome, o número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preferencialmente preta**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a conseqüente eliminação do candidato.

V - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VI - Não haverá segunda chamada para a prova, nem será permitido que o candidato faça prova fora do local designado para realização da mesma.

VII - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída a nota zero.

VIII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para casos de urgência e emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

IX – o gabarito provisório da prova será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas do horário de encerramento das provas, nos sites www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitatimon.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação sobre o seletivo, pois não haverá comunicação pessoal;

X - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites: www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br., após análise dos pedidos de revisão.

V – DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Art. 14. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito no prazo de 48 horas após a data de divulgação do gabarito provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência de militar e outros funcionários constantes no artigo 2º ou quanto ao grau de dificuldade da prova.

Art. 15. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente aos Coordenadores Gerais da Comissão do Processo Seletivo, Diretor Geral do colégio Militar Tiradentes V, de acordo com o modelo estabelecido neste edital. (Anexo A)

Art. 16. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros.

Art. 17. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorridas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 18. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VI – DA CORREÇÃO

Art. 19. Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 20. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório do número de questões.

Art. 21. Considerar-se-á automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for apanhado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

Art. 23. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d) Candidato residente no bairro da escola;
- e) Candidato que tiver maior idade;
- f) Ordem de realização da inscrição, se permanecer o empate.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, na vacância do respectivo quadro de concorrência.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 24. São condições para a matrícula nas diversas séries do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos), oferecidas pelo Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon mencionada nesse Edital:

I – Ser Aprovado nos exames de seleção;

II - Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III - Apresentar documento que comprove ter concluído, em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV - A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no CMT V, observando o número de vagas existentes.

§ 1º: Além dos requisitos acima, o Colégio Militar Tiradentes V estabelecerá norma e critérios específicos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em seus quadros.

§ 2º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de luz), 02 fotos 3x4 recentes, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Reunião Geral para Matrícula de Alunos Novatos.

§ 3º Os termos e documentos elencados no parágrafo acima compreendem as normas, exigências e diretrizes dos colégios militares, cuja assinatura por parte do responsável pelo aluno implica na ciência e aceitação irrestrita destas.

§ 4º Os candidatos aprovados, que tiverem ficado reprovados na série anterior à pretendida neste seletivo, bem como aqueles que não tiverem concluído a série anterior até a data de encerramento das matrículas, não portando assim o documento que ateste sua situação escolar, perderá a vaga que será cedida ao candidato excedente.

§ 5º Quando o candidato deixar de realizar as provas ou, após estas, em qualquer fase do processo até o início das aulas e após o começo destas, perder a sua vaga por sua própria responsabilidade, não será devolvido, em nenhuma hipótese, o contribuição do ato da inscrição.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inscrição do candidato no seletivo e sua matrícula após a aprovação no certame, implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

Art. 26. Ao iniciar o Ano letivo de 2019, após a matrícula e satisfação das exigências constantes do **art. 24** desse edital, o responsável pelo aluno admite ter conhecimento e de pronto concorda que deverá adquirir o uniforme do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none">• Calça/Saia cinza escura• Canícula cinza• Camiseta branca com manga• Meia preta (masculino)• Meia cor da pele (feminina)• Cinto cinza com fivela• Boina vermelha• Plaqueta de identificação• Brevê de boina• Brevê de bolso• Sapato preto com cadarço (masculino)• Sapato tipo boneca (feminino)	<ul style="list-style-type: none">• Calça de tadel na cor azul• Camiseta branca com brasão da escola• Meia branca• Tênis preto(tipo All Star)	<ul style="list-style-type: none">• Short azul• Camiseta branca com manga• Meia branca• Tênis preto(tipo All Star)

Art. 27. O responsável por aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola.

Art. 28. O aluno matriculado nesse estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer ao PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem nesta fase adaptativa.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento ou a não efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada por este ou por seu responsável, será entendida como desinteresse à vaga e conseqüentemente implicará no cancelamento de sua matrícula.

Art. 29. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médicos e Odontológicos, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso na Unidade V do Colégio Militar Tiradentes.

Art. 30. Após a seleção dos alunos, os mesmos terão suas matrículas vinculadas à rede municipal de ensino, desde que os parâmetros pedagógicos obedecerão ao que estabelece o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Segurança Pública/Polícia Militar do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Timon, com aquiescência da Secretaria de Estado da Educação;

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos, escalonadamente, pela Comissão Organizadora do concurso e pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 28 de novembro de 2018.

CEL QOPM JORGE ALLEN GUERRA LUONGO
Comandante Geral da PMMA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PARA 6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração decimal**: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. **Sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais. Operação com números naturais**: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. **Frações**: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações. **Operações com frações** (adição, subtração, multiplicação, divisão).

PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – **Sistema de numeração** - Números naturais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. **Geometria**: Polígonos (triângulos e quadriláteros). **Números Racionais**: Forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. **Medidas**: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - **Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal** (adição e subtração, multiplicação, divisão). **Potências**: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. **Equações. Expressões Algébricas**: Simplificando expressões algébricas. **Estudando Equações e Inequações**: Igualdade, Equações;

Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. **Proporcionalidade:** Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. **Regra de Três:** Regra de três simples e composta. **Porcentagem:** Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. **Ângulos:** O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. **Polígonos:** Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. **GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume:** Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. **Conjuntos numéricos:** os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; **Álgebra:** Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. **Geometria euclidiana plana:** Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

ANEXO A

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

1. AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

() UNIDADE IMPERATRIZ () UNIDADE BACABAL () UNIDADE CAXIAS
() UNIDADE TIMON

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

Série Pretendida: _____

CANDIDATO: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Item: _____

Prova: () Português Questão: _____ Item: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Prova do Colégio Militar Tiradentes aos pedidos de revisão.

ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 a 07 de dezembro de 2018 (manhã e tarde) Horário – Das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30min	Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon-MA: Rua 17, S/N, Bairro São Marcos, Timon-MA.
RECEBIMENTO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	03 a 07 de dezembro de 2018 (manhã e tarde) Horário – Das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30min. Será emitido imediatamente após o término da inscrição	No mesmo local onde a inscrição foi realizada.
CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	A partir do dia 11 de dezembro de 2018.	Será divulgada no – www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º e 7º anos)	Única fase – 16/12/2018 (domingo), início previsto para as 08h00 .	Será divulgada no – www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (8º e 9º anos)	Única fase – 16/12/2018 (domingo), início previsto para as 13h30 .	Será divulgada no – www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	18/12/2018	Será divulgada no – www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	Até 20/12/2018 HORÁRIO – 08h30min a às 17:00h	Na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	28/12/2018 (Previsão)	Será divulgada no – www.pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiomilitartimon.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
REUNIÃO INFORMATIVA	14/01/2019	O Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon informará em sua sede e no site mencionado nesse

		Edital, o local e o horário da reunião.
MATRÍCULAS	15 a 18 de janeiro de 2019 , das 08h00 às 11:30 e de 14h00 às 17h30	Na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 (PREVISÃO)	Na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.
INÍCIO DAS AULAS	04 de fevereiro de 2019 (PREVISÃO)	Na sede do Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon.

ANEXO C – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1				■		CORRETO
2		X				ERRADO
3			■			ERRADO
4	●					ERRADO